



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.625, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR  
TRÊS DIAS.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento da Senhora Heloisa Helena de Padua Magalhães Santos, Vice-Prefeita de Muzambinho, considerando tratar-se de respeitável autoridade que deixou relevantes serviços prestados ao Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado Luto Oficial no município de Muzambinho-MG pelo período de três dias a partir de 19 de junho de 2024, pelo falecimento da Sr. Heloisa Helena de Padua Magalhães Santos, Vice-Prefeita de Muzambinho.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 19 de junho de 2024.

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito Municipal